

**PORTARIA Nº. 410/2017.
DE: 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
EFETUAR O REGIME DE
ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito
Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº
8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de
Economia e Finanças conceder ao Sr. Giovanni Biff – Arquiteto, adiantamento no
valor de R\$34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o
disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a
aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Setor de Engenharia

02.09.01.15.452.5011.2065.3390.30 – Material de Consumo

R\$ 34,47

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM:25 DE SETEMBRO DE 2017**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**